

## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 028.943/2011-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 8793/2012-2ª Câmara, Sessão de 20/11/2012, Ata 42/2012 (peça 21), foram notificados os responsáveis listados abaixo, ou seus representantes legais, conforme art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU, de acordo com as informações relacionadas:

RESPONSÁVEL	PROCURAÇÃO	OFÍCIO/EDITAL	DATA DO OFÍCIO/EDITAL	AVISO DE RECEBIMENTO	DATA DA CIÊNCIA
José Carlos Morais (CPF 130.722.005-30)	-	Edital 21/2013 (peça 30)	17/7/2013	-	DOU de 20/8/2013 (Peça 31)
José Lopes Pereira (CPF 071.517.136-49)	-	Ofício 313/2014 (peça 40)	28/2/2014	Peça 42	13/5/2014

2. Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 8793/2012-2ª Câmara transitou em julgado para cada um dos responsáveis nas datas informadas abaixo, sendo realizados os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme peças relacionadas:

RESPONSÁVEL	TRÂNSITO EM JULGADO EM	REGISTRO CADIRREG
José Carlos Morais (CPF 130.722.005-30)	5/9/2013	Peça 32
José Lopes Pereira (CPF 071.517.136-49)	29/5/2014	Peça 45

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

5. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao débito e à multa imputados aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SEGEST/SCBEX.

SECEX-BA, em 8 de julho de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

**Elaina de Araújo Argollo**

Técnica Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3